

Ministério da Cultura

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – FCRB

CONCURSO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 01550.000113/2023-46

Aviso de Seleção publicado no

Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 128, ISSN 1677-7069, de 07 de julho de 2023

Data de encerramento das inscrições: até às 23:59h do dia 08 de agosto de 2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FCRB**

CONCURSO Nº 01 /2023 PROCESSO

Nº 01550.000113/2023-46

A **Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)**, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, tem por finalidade promover a preservação e a pesquisa da memória e da produção literária e humanística, bem como congrega iniciativas de reflexão e debate acerca da cultura brasileira. Tendo em vista o que consta do Processo nº **01550.000113/2023-46**, a FCRB resolve tornar pública a realização do Concurso de Seleção de Bolsistas para a Fundação Casa de Rui Barbosa, seguindo as disposições contidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto selecionar bolsistas para o Programa de Iniciação Científica.

1.2. A implantação das bolsas deste edital e seus anexos obedecerá às seguintes datas:

- a) Inscrição: de 10 de julho a 08 de agosto de 2023 (até às 23:59h);
- b) Divulgação do resultado da homologação das candidaturas: até 18 de agosto de 2023.
- c) Seleção e divulgação dos candidatos selecionados para a entrevista: até 25 de agosto de 2023.
- d) Entrevistas: de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023
- e) Divulgação do resultado preliminar: até 08 de setembro de 2023.
- f) Prazo para recurso: de 11 a 12 de setembro de 2023.
- g) Divulgação do resultado final: até 15 de setembro de 2023.
- h) Início previsto das atividades dos bolsistas: dia 09 de outubro de 2023.

1.3. O resultado final do concurso, após o período de análise dos recursos, estará disponível no site da FCRB <https://www.gov.br/casaruiarbosa/pt-br#gsc.tab=0> e será publicado no *Diário Oficial da União*.

2. ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. São elegíveis como proponentes: estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, com bom desempenho acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar, e que não tenham vínculo empregatício. Os currículos devem ser compatíveis com as exigências estabelecidas no projeto especificado no item 3.5 deste regulamento. Os bolsistas de iniciação científica devem realizar suas atividades de forma presencial, preferencialmente, salvo quando definido de maneira diferente pelo orientador do projeto, e deverão ter **disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais** para dedicar-se à realização do projeto ao qual está vinculada a bolsa. Se o proponente for estrangeiro, deve estar em situação regular no País ao começar suas atividades de pesquisa na FCRB e aqui permanecer durante a vigência da bolsa.

2.2. Só poderão ser contemplados com bolsa do Programa de Iniciação Científica da FCRB candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem bolsistas de agência governamental (em qualquer âmbito da esfera governamental: municipal, estadual ou federal).

2.3. Não poderão participar da seleção: indivíduos que possuam pendências relativas a obrigações contratuais ou fiscais com a FCRB ou junto à União, suas autarquias e fundações como um todo.

2.4. Os candidatos selecionados deverão comprovar toda a documentação declarada.

2.5. A seleção de bolsistas será realizada pela Comissão Julgadora que é integrada pelos membros do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da FCRB designados pela Portaria nº 29, de 13 de abril de 2023 e pelo orientador do projeto relacionado no item **3.5** do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo portal

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-na-selecao-publica-do-programa-de-bolsas-da-fundacao-casa-de-rui-barbosa>

O preenchimento errado do formulário no portal *gov.br*, bem como a ausência de qualquer documento solicitado, inviabilizarão a participação do(a) candidato(a) no certame.

3.2. O período para inscrição é **de 10 de julho a 08 de agosto de 2023 (até às 23:59h). NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

3.3. Documentação requerida, deverá ser anexada ao pedido de inscrição conforme instrução contida no endereço eletrônico abaixo **(a não observância desse item desclassificará o candidato)**:

a) Formulário de candidatura à bolsa do Programa de Iniciação Científica da Fundação Casa de Rui Barbosa (disponível no sítio <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-na-selecao-publica-do-programa-de-bolsas-da-fundacao-casa-de-rui-barbosa>);

b) Cópia dos documentos pessoais (identidade e CPF) e acadêmicos (histórico escolar e declaração de matrícula atualizados);

c) Currículo Lattes/CNPq atualizado e completo;

d) Carta do candidato justificando o seu interesse em ser bolsista no projeto escolhido e explicitando sua experiência e conhecimentos sobre o tema da bolsa, anexada em PDF;

3.4. Quanto a atividades, cursos, publicações e outros fatores de qualificação do candidato pertinentes ao tipo de bolsa a que se pretende concorrer, deverão ser informadas no currículo lattes e na carta, conforme o caso, e comprovadas apenas se requisitado pela FCRB.

3.5. Os candidatos poderão indicar **até dois** projetos, em ordem de prioridade, da lista abaixo:

a) A casa de elite fluminense do Brasil oitocentista

Estudo de residências rurais e urbanas no Estado do Rio de Janeiro do século XIX, por meio de análise de conjunto relevante de edifícios históricos, que representem as transformações estéticas e funcionais do período, abordando também as redes de sociabilidade de seus proprietários e construtores. As casas são tomadas como o testemunho inequívoco do período imperial e documentos indispensáveis para se compreender a vida social e a paisagem rural e urbana do Estado do Rio de Janeiro, e suas repercussões na contemporaneidade.

Nas etapas anteriores foram estudadas residências das regiões de Vassouras, Valença e Pirai, do Vale do Paraíba paulista e de Petrópolis. Nessa próxima etapa, pretende-se estudar exemplares relevantes de regiões ainda não contempladas, Nova Friburgo-Cantagalo e Campos- Quissaman.

Os candidatos deverão ter disponibilidade para realizar visitas de campo e registros fotográficos, participar de reunião semanal, realizar pesquisa em arquivos públicos e privados, leituras e fichamentos de impressos e manuscritos, e atualizar o site A Casa Senhorial, como apresentar o projeto e seus resultados em seminários e outros.

2 bolsas para aluno(a) Graduando de História, História de Arte, Arquivo, Arquitetura, Museologia
Orientadora: Ana Pessoa

b) História das Políticas Culturais no Brasil: Dos anos 1980 ao século XXI.

O projeto tem como objetivo geral analisar o modo e os caminhos pelos quais o Estado, mais especificamente o governo federal, atuou no campo da cultura na direção da construção efetivas de políticas públicas de cultura de 1980 aos anos 2000. Tal objetivo se cumprirá através do trabalho de acompanhamento dos debates e formulações de políticas, do mapeamento e análise dos mecanismos de financiamento, da localização das avaliações de políticas realizadas.

Na presente etapa da pesquisa a pesquisa será direcionada para duas questões específicas. Por um lado, estará dedicada a recuperar as propostas e debates oriundos dos encontros do Fórum Nacional de Secretários de Cultura que tiveram início em 1983, de outro, analisará o processo da construção de políticas culturais na segunda metade dos anos 1980 a partir de dois acontecimentos específicos: a criação do Ministério da Cultura e a Promulgação da Constituição de 1988

2 bolsas para Estudantes de graduação preferencialmente cursando a partir do 3º período, oriundos das áreas de ciências humanas, ciências sociais, Linguística, Letras e Artes.

Orientadora: Lia Calabre

c) História social das línguas africanas no Brasil: a língua de Angola e a língua geral de Mina

O projeto parte de um diálogo entre a história social da escravidão no Brasil e a história da África, percebendo o mundo atlântico em suas múltiplas formas de interação e trocas culturais. Para entender a história dos africanos no Brasil, considerar uma história social das línguas africanas é fundamental, interrogando sobre a recriação de vínculos comunitários e o estabelecimento de relações sociais entre escravizados, africanos ou crioulos, e os demais grupos sociais. Procuramos também entender melhor as perspectivas, protagonismos e resistências dos próprios africanos e descendentes escravizados diante da sociedade escravista, em diferentes épocas. Essa pesquisa tem como documentos principais a *Arte da Língua de Angola*, publicada em Lisboa em 1697 e a *Obra Nova da Língua Geral de Mina*, manuscrito de 1741. Na fase atual do projeto, objetiva-se organizar uma base de dados a partir de dois eixos: 1) o material documental e bibliográfico da pesquisa e 2) os resultados e produtos do projeto.

- 1 bolsa para aluno (a) de graduação em História

Orientadora: Ivana Stolze Lima

d) Gestão de documentos da FCRB: levantamento, organização e acesso de documentos específicos das áreas de arquitetura e engenharia sob a perspectiva do contexto arquivístico

A pesquisa que se postura pretende identificar o contexto arquivístico do conjunto documental proveniente da preservação do patrimônio Arquitetônico e paisagístico Fundação, com vistas à operacionalizar seu controle e guarda e potencializar seu acesso aos usuários internos e externos.

O bolsista desempenhará as seguintes atividades:

Pesquisar e identificar a produção documental proveniente das ações institucionais de preservação do patrimônio Arquitetônico e paisagístico da Fundação Casa de Rui Barbosa, nos instrumentos de atendimento ao usuário da FCRB e nos softwares utilizados para produção dos documentos gráficos.

Atualizar o documento de diagnóstico da produção documental Arquitetônico da FCRB, a Ficha de levantamento da produção e tramitação de documentos para identificar os documentos e propor classificação arquivística e organização em dossiê.

Reunir, em instrumento descritivo, os documentos arquivísticos que tratam da preservação, conservação e manutenção das edificações da FCRB (históricas e não históricas).

Alimentar o banco de dados institucional com os acervos dos projetos Arquitetônico realizados e não realizados, mas que poderão servir de base para novas intervenções junto à FCRB, visando transparência e divulgação das atividades institucionais para os usuários internos e externos.

Divulgar o conhecimento científico gerado no projeto em eventos científicos e artigos acadêmicos, além de estimular a produção intelectual de pesquisas futuras com base no acervo específico relacionado ao patrimônio Arquitetônico e paisagístico da FCRB.

1 estudante de Arquivologia

Orientadoras: Bianca Panisset e Marcia Furriel

e) Cultura, Comunicação e Informação na era digital

A sociedade é impactada pelas novas tecnologias que invadem os lares e atingem cada cidadão. No caso do Brasil, sua população é multicultural e consumidora dos conteúdos exibidos nos meios de comunicação e telecomunicações. Observa-se a concentração de conglomerados controlando emissoras de TV aberta, rádio, TV por assinatura, internet, telefonia e banda larga e seu processo de digitalização. Algo que resulta na falta de diversidade, evitando a democratização da comunicação, da cultura e da informação. Ao mesmo tempo, o governo federal investe na digitalização das instituições, processos e serviços disponibilizados à sociedade, resultando em grande desafio, pois precisa atingir a população. Diante disso, o objetivo da pesquisa é mostrar como a cultura, a comunicação e a informação são encaradas pela sociedade, políticos e empresários na era digital e a importância da digitalização, da preservação e de sua democratização. Leva-se em consideração as questões sociais, culturais, políticas, econômicas e tecnológicas, verificando-se como vem sendo tratado o tema pela ciência, pelo empresariado e pelo governo a partir de pesquisas bibliográficas, documentais e estudos de casos, verificando-se a legislação brasileira, as iniciativas dos atores envolvidos, as estratégias dos conglomerados midiáticos e o posicionamento de organismos internacionais, como a Unesco.

2 bolsas para aluno(a) que esteja cursando a partir do 3º. Período de Graduação em Comunicação Social; Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Ciências Sociais; Ciências Políticas; Sociologia; Direito; e História.

Orientadora: Eula Dantas Taveira

f) Estudo da coleção bibliográfica de Rui Barbosa.

O projeto deu início no final de 2021 com as duas bolsistas de vem desenvolvendo a pesquisa junto a demais bolsistas do setor. Nessa etapa iniciamos o diagnóstico do acervo bibliográfico e seguiremos até o final de seus contratos.

Para o próximo ano, com a contratação de novos bolsistas daremos continuidade ao diagnóstico em mais um quantitativo de obras da coleção até que possamos atingir a todas as obras da Biblioteca Rui Barbosa.

Esse diagnóstico que está sendo executado é de extrema importância para que se tem um levantamento total de todos os problemas existentes no acervo. Paralelamente a esse diagnóstico, estaremos desenvolvendo também um estudo para viabilizar a montagem de um banco de dados com os resultados desse levantamento.

2 bolsas para aluno(a)s Graduandos do Curso de Conservação e Restauração de Bens Móveis

Orientador: Edmar Moraes Gonçalves

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da Homologação das Candidaturas:

4.1.1. Ao final do prazo, fixado no item 1.2 deste edital, para o recebimento das propostas, o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica lavrará a ata de encerramento das inscrições, registrando todos os candidatos inscritos.

4.1.2. O Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica examinará as candidaturas constantes da ata e eliminará aquelas cuja documentação estiver incompleta ou não se adequar ao perfil exigido por este edital e seus anexos. A lista das candidaturas homologadas será divulgada no sítio <https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br#gsc.tab=0> até 18 de agosto de 2023.

4.2 Da Seleção:

A seleção dos bolsistas de iniciação científica será realizada por bancas compostas pelos membros da Comissão Julgadora incluindo o orientador do projeto.

As candidaturas serão examinadas de acordo com os seguintes critérios:

4.2.1. A banca atribuirá uma nota de 0 a 10 para a carta de justificativa de cada candidato, com base

- a) na qualidade da redação;
- b) na organização das ideias;
- c) na pertinência ao objeto do projeto;
- d) no conhecimento do assunto;
- e) na experiência de pesquisa.

A banca também irá considerar o Coeficiente de Rendimento (CR) constante do histórico escolar, que deverá ter conceito mínimo 6,0 para atribuição de nota final.

4.2.2. Todas as etapas do concurso são eliminatórias.

4.2.3. Serão eliminados da etapa seguinte do processo de seleção os candidatos que apresentarem nota final inferior a 6 (seis). Se o projeto tiver mais do que 15 (quinze) candidatos selecionados nesta fase, serão convocados para a etapa seguinte apenas os que obtiverem as 15 maiores médias.

4.3 Da Classificação:

A banca realizará prova de entrevista com os candidatos selecionados. A base da classificação final será a média aritmética entre a nota da entrevista e a nota atribuída na fase de seleção. Os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete) serão classificados.

4.3.1. A lista dos candidatos selecionados para a entrevista e a data de sua realização serão publicadas no portal da FCRB até 25 de agosto de 2023.

4.3.2. A prova de entrevista será realizada PRESENCIALMENTE. O candidato será arguido sobre os seguintes itens:

- formação acadêmica;
- histórico escolar;
- adequação do perfil do candidato ao objetivo, exigências e condições deste edital;

- indicação das razões de escolha em trabalhar na FCRB;
- indicação de como o trabalho desenvolvido na FCRB poderá contribuir para seu desenvolvimento profissional.
- Currículo Lattes.

4.3.3. Tais informações (4.3.2) deverão estar explicitadas na documentação entregue pelo candidato, seja no currículo, seja na carta de justificativa.

4.3.4. Serão contemplados os candidatos com melhor classificação.

4.3.5. A decisão da banca será lavrada em ata, com menção expressa do resultado preliminar da seleção. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **15 de setembro de 2023**.

5. DO RECURSO

5.1. A Comissão Julgadora receberá recursos do resultado das entrevistas no período **de 11 a 12 de setembro de 2023, até às 00h**. Os recursos deverão ser enviados para o email pic2023@rb.gov.br, com a seguinte inscrição no assunto:

RECURSO – NOME DO PROJETO

No corpo da mensagem deverá constar o recurso escrito de forma clara e objetiva.

5.2 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

5.3 O recurso será examinado pela banca que avaliou o candidato e pela Comissão Julgadora. A apreciação dos recursos apresentará o resultado em dois dias úteis.

5.4 O resultado final do concurso, após o período de análise dos recursos, será disponibilizado no sítio da FCRB, <https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br#gsc.tab=0>, até 15 de setembro de 2023, e será publicado no *Diário Oficial da União*.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1 As bolsas, no primeiro período, terão vigência até 31 de agosto de 2024, podendo ser renovadas por um período de 12 meses, prorrogáveis por até mais dois períodos. A concessão da bolsa se dará mediante assinatura de Termo de Outorga, que prevê, entre outras coisas, a cessão pelo bolsista dos direitos autorais/patrimoniais sobre qualquer obra produzida no âmbito do projeto a que se filie. Caso o(a)s bolsistas venham a ser financiados pelo CNPq, além do termo de outorga, assinarão um termo de aceite da concessão da bolsa e se submeterão também às normas desse órgão. No momento da renovação da bolsa, a FCRB poderá estabelecer um prazo menor do que um ano, se julgar ser esse o tempo necessário para a conclusão do projeto.

6.2 Para efeitos de sua avaliação periódica, os bolsistas deverão elaborar um relatório

circunstanciado de seus trabalhos a cada seis meses e um relatório final ao encerramento da bolsa, dando conta da completação de suas tarefas. Os relatórios parciais e finais deverão obedecer às determinações mínimas estabelecidas pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica.

6.3 Os bolsistas farão apresentações públicas do desenvolvimento de seus trabalhos, em evento anual denominado Jornada de Iniciação Científica.

6.4 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. A despesa aqui veiculada está prevista na LOA 2023, no PTRES 225936, FONTE 1000, ND 30.90.20, PI C20ZM1RU030 e PI C20ZM1RU029. As despesas correspondentes aos exercícios subsequentes correrão por conta dos respectivos orçamentos.

6.5 As bolsas que ficarem vagas ao longo da duração do concurso, em razão de desistência do bolsista ou de sua exclusão do projeto em que atuava, poderão ser, em função da necessidade do projeto, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da bolsa correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

6.5.1 A duração da bolsa concedida no caso apontado no item 6.5 não poderá ser superior à validade do concurso.

6.6 A bolsista grávida paga pela FCRB terá direito à licença maternidade de até 6 (seis) meses, caso o parto ocorra durante o período da bolsa, garantidas as mensalidades nesse período. O termo de outorga da bolsista será prorrogado pelo período equivalente ao período de licença concedida, mantendo-se a remuneração da bolsa até o fim da vigência contratual prorrogada. A bolsista deverá encaminhar uma solicitação formal à coordenação do programa de bolsas, com anuência do(a) orientador(a), e o relatório médico.

7. DA VALIDADE

7.1 Este concurso terá validade de até 2 anos, contados da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez a critério da FCRB.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Julgadora é soberana, cabendo a ela, mesmo em caso de recurso, tomar a decisão final.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, que levará em consideração as normas pertinentes ao presente objeto.

8.3 As despesas decorrentes deste concurso correrão por conta da FCRB. As despesas dos exercícios seguintes correrão por conta das dotações orçamentárias da FCRB nos exercícios. Parte das despesas com bolsas de Iniciação Científica correm por conta do

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que concede quotas anuais de bolsas à FCRB.

8.4 Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será decidida pelo Presidente da FCRB, ouvido o Comitê Institucional.

8.5 As dúvidas referentes ao concurso poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* pic2023@rb.gov.br até cinco dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo da inscrição. O acompanhamento de todas as etapas do concurso deverá ser feito pelo sítio <https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br#gsc.tab=0>

8.6 Fica eleito o foro da Capital da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Justiça Federal, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste certame.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

Alexandre Santini
Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa